PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2387 DE 13 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Conceder no Exercício Corrente, Subvenção Social ao CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE GONÇALVES no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conf. Programa abixo discriminado.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02:07 SECRET. DE TURISMO E DESENV. SÓCIO ECONÔMICO
15814874008 Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias.
3231.00 Subvenções Sociais (329)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de Março de 1995.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 13 de Março de 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

RPRL./